



Prefeitura de  
**SOURE**  
Compromisso que transforma

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Prefeitura de  
**SOURE**  
Compromisso que transforma

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETIVO ESTABELECEER AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES ESSENCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, POR MEIO DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, COM O PROPÓSITO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOURE E SUAS UNIDADES.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo (manutenção de bens imóveis), visando atender às necessidades do Município de Soure e suas unidades, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

**1.5.** *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

**1.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

**1.2. São participantes os seguintes órgãos:**

<b>Órgão Interessado</b>	<b>Secretário Responsável</b>
Secretaria Municipal e Saúde Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretários Municipais

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção é fundamental para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Soure. Com o objetivo de garantir um ambiente seguro e adequado para as atividades educacionais, a Secretaria necessita de insumos essenciais para a execução de reformas, manutenções e melhorias nas unidades escolares. Esse processo visa assegurar que as estruturas físicas das escolas estejam em boas condições, promovendo um ambiente de aprendizagem mais seguro e confortável para alunos, professores e colaboradores.

As atividades educacionais dependem de espaços estruturados e adequados às necessidades de segurança, acessibilidade e conforto. A aquisição de materiais de construção por meio de Registro de Preço permitirá que a Secretaria realize aquisições conforme a demanda, o que é particularmente importante diante das variações e imprevistos nas necessidades de manutenção escolar. Além disso, esse modelo de contratação proporciona flexibilidade e otimização dos recursos públicos, evitando o



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

acúmulo de estoque e promovendo uma gestão eficiente do orçamento destinado à infraestrutura escolar.

Entre os materiais previstos para aquisição estão insumos como cimento, tijolos, areia, brita, tintas, ferragens, entre outros itens essenciais. Esses materiais serão utilizados para realizar reparos preventivos e corretivos, bem como melhorias em áreas de circulação, salas de aula, pátios e demais instalações das unidades de ensino. A contratação por meio do Pregão Eletrônico também busca assegurar a transparência e a competitividade no processo de seleção dos fornecedores, garantindo a escolha de empresas que atendam aos critérios de qualidade e preço justo, conforme exigido pela legislação vigente.

Portanto, a presente contratação de materiais de construção é uma medida estratégica para manter a infraestrutura das unidades educacionais em boas condições, assegurando o bem-estar e a segurança dos usuários e contribuindo para a qualidade da educação no município de Soure.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares, apêndice deste termo de referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

**4.5.** Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### **Subcontratação**

**4.6.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Tabela Consolidada de Quantidade Total de Materiais**

1	ABRAÇADEIRA INSULOK PRETA 15CM - Pacote com 100 unidades	360	Pacote	R\$ 4,95
2	Adaptador PVC Solda Rosca Curto de 110mm - Adaptador PVC Solda Rosca Curto de 110mm x 4"	360	Unidade	R\$ 24,13
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA ROSCA 40MM - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA ROSCA 40MM X 1 1/4	285	Unidade	R\$ 2,95



Prefeitura de  
**Soure**  
Compromisso que transforma

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4	Adaptador PVC Solda Rosca Curto de 60mm - Adaptador PVC Solda Rosca Curto de 60mm x 2"	225	Unidade	R\$ 9,11
5	Adaptador PVC Solda Cola Rosca Curto de 75mm - Adaptador PVC Solda Cola Rosca Curto de 75mm x 2.1/2"	225	Unidade	R\$ 14,75
6	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 85mm - Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 85mm x 3"	225	Unidade	R\$ 6,92
7	Adaptador - adaptador, tensão nominal: 127,220 v, tipo: tomada 2p+t, corrente nominal: 10 a, características adicionais: adaptador de tomada do novo padrão, aplicação: informática, material: termoplástico, normas técnicas: nbr 14136, referência: código 64120, potência nominal: 1270,2200 w	195	Unidade	R\$ 7,11
8	Adaptador PVC Solda Cola Rosca Curto de 32mm x 1" - Adaptador PVC Solda Cola Rosca Curto de 32mm x 1"	225	Unidade	R\$ 6,36
9	Adaptador Soldável c/ Flange 110mm - Adaptador Soldável c/ Flange 110mm	195	Unidade	R\$ 257,45
10	Adaptador Soldável c/ Flange 75mm - Adaptador Soldável c/ Flange 75mm	225	Unidade	R\$ 240,10
11	Adaptador com Flange Soldável 85mm - 3" - Adaptador com Flange Soldável 85mm - 3"	150	Unidade	R\$ 238,37
12	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água de 20mm (1/2") - Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água de 20mm (1/2")	825	Unidade	R\$ 10,82
13	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água de 60mm (2") - Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água de 60mm (2")	150	Unidade	R\$ 13,15
14	Alicate universal - alicate universal, material: forjado em aço cromo vanádio, tipo: profissional, material cabo: plástico, tipo cabo: reforçado, isolado, anti-deslizante, comprimento: 8 pol, aplicação: corte de arame duro, instalações em geral, características adicionais: classe de aplicação h.	50	Unidade	R\$ 69,10
15	Ancinho Jardinagem - ancinho jardinagem, material: chapa ferro, quantidade dentes: 14, altura dentes: 405, largura total: 38, espessura dentes: 3,50	120	Unidade	R\$ 28,12
16	Arame - arame, material: ferro, tratamento superficial: galvanizado, bitola: 18, características adicionais: recozido, nº 18.	105	quilo	R\$ 29,19
17	Areia - areia, tipo: lavada, granulometria: fina.	2145	Metro Cúbico	R\$ 111,82
18	Argamassa - argamassa, argamassa, cerâmica.	1080	Unidade	R\$ 37,88

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

19	Arruela - arruela, arruela lisa, 5/16.	1570	Unidade	R\$ 0,46
20	Arruela - arruela, material: zincada 3/8 – branco.	1570	Unidade	R\$ 0,92
21	Assento vaso sanitário - assento vaso sanitário, material: plástico, cor: cinza, almofadado.	445	Unidade	R\$ 65,16
22	Barra chata - barra chata, material: aço, bitola: 3,4 pol, características adicionais: roscada, 1 metro, galvanizada.	275	Unidade	R\$ 53,07
23	Barra aço - BARRA AÇO, FORMATO SEÇÃO: SEXTAVADO, BITOLA: 3,8 POL, COMPRIMENTO: 1 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASSO UNC 16 E ROSQUEADA.	350	Unidade	R\$ 11,02
24	Bloco De Concreto - BLOCO DE CONCRETO, NOME: BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39.	2070	Unidade	R\$ 5,19
25	Bocal - BOCAL, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C, MANOVACUÔMETRO, MATERIA PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE, MODELO: PLAFON, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL.	945	Unidade	R\$ 4,50
26	Broca - BROCA, NOME: BROCA, 1/2MM, CONCRETO	100	Unidade	R\$ 7,62
27	BROCHA CHATA 10MM - BROCHA CHATA 10MM	105	Unidade	R\$ 7,47
28	Broxa pintura - BROXA PINTURA, MATERIAL BASE: MADEIRA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 17 CM	150	Unidade	R\$ 8,53
29	Parafuso com bucha e porca - PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL: LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA: Nº 10, TIPO PORCA: CASTELO.	630	Unidade	R\$ 17,56
30	Conexão hidráulica - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 X 20 MM	930	Unidade	R\$ 2,94
31	Conexão Hidráulica - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 40 X 20	330	Unidade	R\$ 3,46
32	Bucha instalação predial água fria - BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 50 X 40 MM, TIPO: REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL, TIPO ROSCA: NÃO APLICÁVEL	330	Unidade	R\$ 2,66
33	Conexão Hidráulica - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA I: 60 X 50	330	Unidade	R\$ 12,91
34	Bucha instalação predial água fria - BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE	255	Unidade	R\$ 19,98

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 85 X 60 MM, TIPO: REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL			
35	Cabo PP Flexível 2x2,5mm 300v/500v - Cabo PP Flexível 2x2,5mm 300v/500v	2600	Metro	R\$ 5,18
36	Cabo PP Flexível 3 X 2,5mm 300v/500v - Cabo PP Flexível 3 X 2,5mm 300v/500v	2630	Metro	R\$ 7,30
37	Cadeado - CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40, LARGURA: 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOTE DE 60 CADEADOS COM O MESMO SEGREDO.	285	Unidade	R\$ 23,85
38	Cadeado - CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 50 MM, LARGURA: 30 MM	270	Unidade	R\$ 32,40
39	Cadeado - CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 70 MM, LARGURA: 30 MM	270	Unidade	R\$ 21,67
40	Caixa Arstop Sobrepor Tomada 2P+T 20 <sup>a</sup> - Caixa Arstop Sobrepor Tomada 2P+T 20A	355	Unidade	R\$ 21,97
41	Caixa d'água - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CAPACIDADE: 1000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	50	Unidade	R\$ 458,42
42	Caixa d'água - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 2.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA	50	Unidade	R\$ 797,19
43	Caixa d'água - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 5.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA DE ROSCA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 14.800.	50	Unidade	R\$ 2.832,39
44	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS - Caixa de descarga em polietileno e engate flexível em PVC, branca, máximo de 9 litros a cada descarga, facilidade de regulagem do volume d'água através da torneira boia. NBR 15491. Especificações do produto e identificação do fabricante impressos na embalagem.	330	Unidade	R\$ 35,12
45	Caixa Passagem - CAIXA PASSAGEM, NOME: CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, 4x10	150	Unidade	R\$ 7,53
46	Kit Completo Caixa Medidor Padrão Light Trifásico - Kit Completo Caixa Medidor Padrão Light Trifásico (1 - Caixa Medidor Trifásico CM3; 2 - Caixa Disjuntor Trifásico CDJ3; 3 - Disjuntor Trifásico 40A ( GE ou schneider ); 4 - 4 metros Fio Rígido 10mm; 5 - 1 Prensa cabo 1" 6 - 1 caixa aterramento; 7 -	45	Kit	R\$ 170,35

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	1 conector de aterramento; 8 - 2 abraçadeira copo 3/4; 9 - 15 cm de Eletroduto 1"; 10 - 6 Parafuso 8mm; 11 - 6 Bucha 8mm; 12 - 2 Arruela De Alumínio 1" 13 - 2 bucha de acabamento Alumínio 1"; 14 - 6 terminal ilhós 10mm			
47	Caixa Sifonada Quadrada Branca 100x100x50 - Caixa Sifonada Quadrada Branca DN 100x100x50	165	Unidade	R\$ 15,60
48	Cal hidratada - CAL HIDRATADA, MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	1320	Unidade	R\$ 22,59
49	Conexão Canaleta - CONEXÃO CANALETA, MATERIAL: PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, TIPO: CURVA, TAMANHO: 21 X 38, COR: BRANCA, TIPO FIXAÇÃO: EXTERNA, USO: CANTO DE PAREDE	705	Unidade	R\$ 11,61
50	Conexão hidráulica - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 100 MM	270	Unidade	R\$ 20,42
51	Conexão Hidráulica - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA: 50	210	Unidade	R\$ 9,03
52	CATALISADOR 1L - MEK - CATALISADOR 1L - MEK	105	Unidade	R\$ 85,42
53	Chapa Galvanizada 1mt X 7,5mts - Chapa (zincada) Galvanizada 1mt X 7,5mts (bombina)	435	Unidade	R\$ 352,27
54	Chuveiro não elétrico - CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL: PVC, TIPO: COM BRAÇO, SEM REGISTRO, COR: BRANCA, BITOLA: 1,2 POL, APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA	220	Unidade	R\$ 20,73
55	Cola - COLA, COMPOSIÇÃO: CIANIACRILATO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, TIPO: INSTANTÂNEA	455	Unidade	R\$ 10,03
56	COLAR TOMADA PVC TRAVA 50 MM X 1/2" - COLAR TOMADA PVC TRAVA 50 MM X 1/2"	255	Unidade	R\$ 6,07
57	COLAR TOMADA PVC TRAVA 60 MM X 3/4" - COLAR TOMADA PVC TRAVA 60 MM X 3/4"	255	Unidade	R\$ 8,03
58	Conector Elétrico - CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO POR PARAFUSOS PARA CABOS, MATERIAL: POLIAMIDA, TIPO: PASSAGEM TIPO SAK, APLICAÇÃO: CABO ELÉTRICO 1,5 A 4 MM2, MONTAGEM: SOBREPOR.	270	Unidade	R\$ 8,49



Prefeitura de  
**Soure**  
Compromisso que transforma

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

59	Corante - CORANTE, MATERIAL: ÓLEO E CORANTE LÍQUIDO, COR: PRATA, APLICAÇÃO: TINTA, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 15 ML	330	Unidade	R\$ 3,52
60	Corda - CORDA, NOME: CORDA DE NAILON ( NYLON ) 16mm x 10m	4620	Unidade	R\$ 19,54
61	Corda - CORDA, CORDA, NAILON (NYLON) 12MM X 10M	1920	Unidade	R\$ 15,81
62	Corrente Elo Curto Aço Galvanizado 5,0mm - Corrente Elo Curto Aço Galvanizado 5,0mm	165	Metro	R\$ 18,68
63	Conexão hidráulica - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: CURVA 90° LONGA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM	225	Unidade	R\$ 30,56
64	Conexão hidráulica - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM	210	Unidade	R\$ 4,06
65	Conexão hidráulica - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM	210	Unidade	R\$ 1,63
66	Conexão hidráulica - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45° CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM	330	Unidade	R\$ 7,31
67	Disjuntor baixa tensão - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: MAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 1, CORRENTE NOMINAL: 10 A	195	Unidade	R\$ 8,01
68	Disjuntor baixa tensão - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 1, CORRENTE NOMINAL: 20 A	195	Unidade	R\$ 9,88
69	Disjuntor baixa tensão - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL: 25 A, TENSÃO NOMINAL: 220 V, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO	120	Unidade	R\$ 8,20
70	Dobradiça - DOBRADIÇA, DOBRADIÇA, 2 1/2	345	Unidade	R\$ 8,72
71	Dobradiça - DOBRADIÇA, MATERIAL: LATÃO, TIPO: PRESSÃO, TAMANHO: 38 MM, 3 FUROS, COM PARAFUSOS	345	Unidade	R\$ 9,96
72	Dobradiça - DOBRADIÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO: COLONIAL, DIÂMETRO: 3,4 POL, COM PARAFUSOS	345	Unidade	R\$ 11,91
73	Ducha higiênica - DUCHA HIGIÊNICA, DUCHA HIGIENICA, PVC	230	Unidade	R\$ 25,28
74	Eletrodo solda - ELETRODO SOLDA, ELETRODO DE SOLDAGEM, REVESTIDO 2.5MM	330	Lata	R\$ 34,78



Prefeitura de  
**SOURE**  
Compromisso que transforma

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

75	Eletroduto - ELETRODUTO, TIPO: CORRUGADO, 20MM, ROLO 50M	330	Unidade	R\$ 70,83
76	Eletroduto - ELETRODUTO, TIPO: CORRUGADO, 25MM, ROLO 50M	330	Unidade	R\$ 66,60
77	Eletroduto - ELETRODUTO, TIPO: CORRUGADO, 32MM, ROLO 50M	330	Unidade	R\$ 70,83
78	Engate hidráulico - ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1,2 POL, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	210	Unidade	R\$ 7,03
79	Engate hidráulico - ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 3,4 POL, COMPRIMENTO: 50 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	135	Unidade	R\$ 8,95
80	Enxada - ENXADA, MATERIAL: AÇO SAE 1070, LARGURA: 259	155	Unidade	R\$ 31,50
81	Fechadura - FECHADURA, FECHADURA, SIMPLES, PORTA	705	Unidade	R\$ 55,13
82	Fita Veda Rosca - FITA VEDA ROSCA, NOME: FITA VEDA ROSCA, 3/4 X 20M	155	Unidade	R\$ 9,68
83	FORRO PVC BRANCO 6M X 20 CM - FORRO PVC BRANCO 6M X 20 CM cor branco	7000	Unidade	R\$ 25,73
84	Haste aterramento - HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL: COBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 6 FUROS	146	Unidade	R\$ 23,30
85	Interruptor - INTERRUPTOR, TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN - 1 TECLA + 1 TOMADA	182	Unidade	R\$ 6,18
86	Interruptor - INTERRUPTOR, TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN - 2 TECLAS + 1 TOMADA	182	Unidade	R\$ 10,79
87	Interruptor - INTERRUPTOR, TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 - CONJUGADO 2 TECLAS	146	Unidade	R\$ 15,72
88	Interruptor - INTERRUPTOR, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR + 1 TECLA	110	Unidade	R\$ 6,57
89	Conexão hidráulica - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: LATÃO, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 32 MM	525	Unidade	R\$ 10,50
90	Conexão hidráulica - CONEXÃO HIDRÁULICA, GALVANIZADO, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ROSCA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 2.1,2"	270	Unidade	R\$ 15,43
91	Conexão hidráulica - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA I: 3 POL	90	Unidade	R\$ 49,79

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

92	Conexão hidráulica - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA I: 4 POL	105	Unidade	R\$ 66,02
93	Conexão hidráulica - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: JOELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: AZUL, BITOLA: 75 MM	120	Unidade	R\$ 10,86
94	Acessórios banheiro - ACESSÓRIOS BANHEIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: SABONETEIRA, SUPORTES P, PAPEL HIGIÊNICO E XAMPÚ	135	Conjunto	R\$ 51,26
95	Reparo válvula hidráulica - REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: CAIXA ACOPLADA AO VASO, COMPONENTES: MECANISMO VEDAÇÃO, REFERÊNCIA: 0728	120	Conjunto	R\$ 47,53
96	Lajota - LAJOTA, MATERIAL: CERÂMICA, APLICAÇÃO: PISO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 32 CM, LARGURA: 45 CM, TIPO: PEI 4, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ANTI-DERRAPANTE	3730	Metro Quadrado	R\$ 51,67
97	Lajota - LAJOTA, MATERIAL: CERÂMICA, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO PAREDE, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 45 CM	3730	Metro Quadrado	R\$ 50,76
98	Lajota - LAJOTA, MATERIAL: CERÂMICA, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 45 CM, ANTIDERRAPANTE	3475	Metro Quadrado	R\$ 58,83
99	Lajota - LAJOTA, MATERIAL: CERÂMICA, COR: AREIA, COMPRIMENTO: 50, LARGURA: 50, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ANTI-DERRAPANTE	3475	Metro Quadrado	R\$ 62,73
100	Lâmpada Led - LÂMPADA LED, MODELO: LED, POTÊNCIA NOMINAL: 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO BRILHO	645	Unidade	R\$ 36,33
101	Lâmpada fluorescente - LÂMPADA FLUORESCENTE, LAMPADA FLUORESCENTE, ELETRONICA 20 WHATTS 127 VOLTS	405	Unidade	R\$ 10,75
102	Lâmpada fluorescente - LÂMPADA FLUORESCENTE, LAMPADA FLUORESCENTE, ELETRÔNICA, 40 WHATTS 127 VOLTS	390	Unidade	R\$ 41,44
103	Lixa - LIXA, TIPO: LIXA AGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 320	930	Unidade	R\$ 2,65
104	Lixa - LIXA, TIPO: LIXA AGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 360	930	Unidade	R\$ 2,90
105	Lixa - LIXA, TIPO: LIXA AGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 400	930	Unidade	R\$ 2,46



Prefeitura de  
**Soure**  
Compromisso que transforma

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

106	LONA PRETA PLASTICA 4X100 - LONA PRETA PLASTICA 4X100	10500	Metro	R\$ 43,63
107	Lona Plástica - LONA PLÁSTICA, LARGURA: 6, COMPRIMENTO: 100	330	Metro	R\$ 44,20
108	Luva conexão - LUVA CONEXÃO, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: ROSCÁVEL, BITOLA: 2 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA BSP.	330	Unidade	R\$ 7,62
109	Luva Conexão - LUVA CONEXÃO, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: ROSCÁVEL, BITOLA: 1 1/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA BSP	330	Unidade	R\$ 10,92
110	Luva Conexão - LUVA CONEXÃO, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: ROSCÁVEL, BITOLA: 2 1/2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA BSP	255	Unidade	R\$ 16,67
111	Luva Conexão - LUVA CONEXÃO, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: REDUÇÃO ROSCÁVEL, 4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA BSP	255	Unidade	R\$ 11,43
112	Luva pvc-LUVA PVC ESGOTO, TAMANHO: 75 CM, TAMANHO PUNHO: LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, SEM FORRO, TIPO OMBREIRA, SUSPENSÓRIO	555	Unidade	R\$ 25,00
113	Luva conexão-LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PPR, TIPO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM	1035	Unidade	R\$ 6,23
114	Luva Conexão-LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PPR, TIPO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60	1035	Unidade	R\$ 29,68
115	Luva conexão-LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PPR, TIPO: SOLDÁVEL, BITOLA: 75 MM	810	Unidade	R\$ 38,13
116	Luva conexão-LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PPR, TIPO: SOLDÁVEL, BITOLA: 85 MM	960	Unidade	R\$ 46,43
117	Mangueira-MANGUEIRA, MATERIAL: LÁTEX, 100M	405	Unidade	R\$ 56,64
118	Mangueira-MANGUEIRA, MATERIAL: POLIETILENO, 25MM	1530	Metro	R\$ 17,30
119	Mangueira hidráulica-MANGUEIRA HIDRÁULICA, DIÂMETRO INTERNO: 1,2 POL, MATERIAL: PVC, COR: CRISTAL, TIPO: TRANÇADA, ESPESSURA PAREDE: 1,5 MM X 50M	255	unidade	R\$ 130,78
120	Mangueira Jardim-MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 3/4, COR: CRISTAL; 2MM X 50M	285	unidade	R\$ 155,63
121	Massa Corrida-MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, 3,6L	255	Unidade	R\$ 145,72
122	Massa corrida-MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA	630	Lata	R\$ 47,58

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

123	Pá-PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 10 POL, COMPRIMENTO CABO: 1,30 M	75	Unidade	R\$ 47,16
124	Parafuso com bucha e porca-PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL: LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA: PADRÃO, TIPO PORCA: DE MAMA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS; 6MM	360	Unidade	R\$ 6,62
125	Parafuso-PARAFUSO, MATERIAL: AÇO, TIPO: CABEÇA FENDA, 5.5X50MM	525	Unidade	R\$ 9,37
126	Parafuso-PARAFUSO, PARAFUSO, Nº 10	525	Unidade	R\$ 5,90
127	Porca-PORCA, NOME: PORCA; 5/16	4680	Unidade	R\$ 0,75
128	Porta-cadeado-PORTA-CADEADO, PORTA - CADEADO, FERRO GALVANIZADO	60	Unidade	R\$ 11,63
129	Poste metálico-POSTE METÁLICO, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, ALTURA: 7,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇO COM 2,50 METROS	150	Unidade	R\$ 951,65
130	Prego-PREGO, PREGO, 18X36	495	quilo	R\$ 22,07
131	Prego-PREGO, PREGO, 3X9	225	quilo	R\$ 23,75
132	Prego-PREGO, PREGO, COM CABEÇA; 11/2X11"	240	quilo	R\$ 27,64
133	Refletor-REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	450	Unidade	R\$ 74,35
134	Quadro distribuição-QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES: 3, QUANTIDADE CIRCUITOS: 12, TIPO: SOBREPOR	90	Unidade	R\$ 78,10
135	Quadro distribuição-QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES: 1, QUANTIDADE CIRCUITOS: 6/8, TIPO: SOBREPOR	90	Unidade	R\$ 78,56
136	Grelha Ralo-GRELHA RALO, MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, BITOLA: 296 X 13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO	150	Unidade	R\$ 160,30
137	Ralo-RALO, NOME: RALO DE PVC	150	Unidade	R\$ 22,30
138	Registro Gaveta-REGISTRO GAVETA, NOME: REGISTRO DE GAVETA MANUAL, 25MM	135	Unidade	R\$ 14,29
139	Registro esfera-REGISTRO ESFERA, REGISTRO ESFERA, SOLDAVEL 110MM	210	Unidade	R\$ 27,68
140	Registro esfera-REGISTRO ESFERA, REGISTRO ESFERA, SOLDAVEL 85MM	165	Unidade	R\$ 110,48
141	Relé Fotelétrico-RELÉ FOTELÉTRICO, NOME: RELE FOTOELETRICO	330	Unidade	R\$ 45,75

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

142	Sifão-SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, TIPO CORPO: SANFONADO , FLEXÍVEL, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 1,2 POL	585	Unidade	R\$ 23,14
143	SIFÃO SANFONADO-SIFÃO SANFONADO TRIPLO	585	Unidade	R\$ 23,01
144	Conexão hidráulica-CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 100 MM	225	Unidade	R\$ 8,66
145	Conexão hidráulica-CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 40 MM	210	Unidade	R\$ 4,81
146	Tê - conexão para tubos e canos - soldável-TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 100 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESGOTO PRIMÁRIO	210	Unidade	R\$ 19,26
147	Tê - conexão para tubos e canos - soldável-TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, TE - CONEXAO PARA TUBOS CANOS, 50MM	210	Unidade	R\$ 21,19
148	Tê - conexão para tubos e canos - soldável-TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, TE - CONEXAO PARA TUBOS CANOS, 60MM	405	Unidade	R\$ 25,89
149	Telha-TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: CANALETA, COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA: 0,90 M, ESPESSURA: 6 MM	1360	Unidade	R\$ 21,13
150	Telha-TELHA, TELHA, TRANSPARENTE	1360	Unidade	R\$ 19,61
151	Tinta acrílica-TINTA ACRÍLICA, TINTA ACRILICA, 18L - COR BRANCA NEVE	232	unidade	R\$ 262,25
152	Tinta acrílica-TINTA ACRÍLICA, TINTA ACRILICA, EXTERIOR, 18L	277	unidade	R\$ 254,33
153	Tinta acrílica-TINTA ACRÍLICA, TINTA ACRILICA, INTERIOR, 18L	196	unidade	R\$ 249,67
154	Tinta esmalte-TINTA ESMALTE, TINTA ESMALTE, SINTETICO 3,6L, CORES DIVERSAS	277	unidade	R\$ 158,67
155	Tinta esmalte-TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: BRANCA, 18L	214	unidade	R\$ 272,50
156	Tinta acrílica-TINTA ACRÍLICA, COR: BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, 3,6L	232	Unidade	R\$ 149,97
157	Tinta esmalte-TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: ALÚMINIO, APLICAÇÃO: METAL,	120	unidade	R\$ 29,51



Prefeitura de  
**SOURE**  
Compromisso que transforma

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ALTA TEMPERATURA, SPRAY, 400ML			
158	Torneira-TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: COZINHA, DIÂMETRO: 1,2 POL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 15 CM, LAVATORIO	855	Unidade	R\$ 17,49
159	Torneira-TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: "U" INVERTIDO, PARA COPO, DIÂMETRO: 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL: INOX, APLICAÇÃO: BEBEDOURO ELÉTRICO	405	Unidade	R\$ 42,59
160	Tubo pvc roscável-TUBO PVC ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, DIÂMETRO NOMINAL: 1,2 POL, COMPRIMENTO: 3 M	270	Unidade	R\$ 25,14
161	Tubo pvc roscável-TUBO PVC ROSCÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL: 3,4 POL, COMPRIMENTO: 3 M	225	Unidade	R\$ 26,31
162	Tubo Plástico-TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 150, COMPRIMENTO: 6, APLICAÇÃO: ESGOTO	375	Unidade	R\$ 90,58
163	Tubo Plástico-TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 200, COMPRIMENTO: 6, APLICAÇÃO: ESGOTO	130	Unidade	R\$ 427,22
164	Tubo Plástico-TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC NERVURADO, DIÂMETRO: 100mm, COMPRIMENTO: 2, APLICAÇÃO: POÇO PROFUNDO	330	Unidade	R\$ 45,27
165	Tubo pvc roscável-TUBO PVC ROSCÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL: 1 POL, COMPRIMENTO: 3 M	270	Unidade	R\$ 32,54
166	Tubo pvc roscável-TUBO PVC ROSCÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1,4 POL, COMPRIMENTO: 3 M	210	Unidade	R\$ 43,87
167	Tubo pvc roscável-TUBO PVC ROSCÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL: 1,2 POL, COMPRIMENTO: 3 M	210	Unidade	R\$ 27,26
168	Tubo pvc soldável-TUBO PVC SOLDÁVEL, TUBO DE PVC RIGIDO, 20mm x 3m	345	Unidade	R\$ 22,13
169	Tubo pvc soldável-TUBO PVC SOLDÁVEL, TUBO DE PVC RIGIDO, 25mm x 3m	480	Unidade	R\$ 23,24
170	União roscável-UNIÃO ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 20mm	225	Unidade	R\$ 17,39
171	União roscável-UNIÃO ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 25mm	135	Unidade	R\$ 15,38
172	Vergalhão-VERGALHÃO, VERGALHAO DE FERRO E ACO PARA FIO, 5.0mm x 12m	300	Unidade	R\$ 23,68
173	Coluna Metal Ferroso-COLUNA METAL FERROSO, MATERIAL: FERRO, FORMATO: QUADRADO, 3/8	345	Unidade	R\$ 128,97
174	Seixo Rolado-SEIXO ROLADO, MATERIAL: PEDRA, TAMANHO: 3-A-6	280	Metro Cúbico	R\$ 239,80

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

175	Cimento portland-CIMENTO PORTLAND, 50kg	2280	Unidade	R\$ 45,85
176	Tijolo-TIJOLO, TIJOLO, 8 furos, 19X19X29CM	31500	Unidade	R\$ 1,48
177	Tijolo-TIJOLO, TIJOLO, 6 FUROS, 9X19X19CM	31500	Unidade	R\$ 1,02
178	Coluna-COLUNA, COLUNA, FERRO, QUADRADO, 5/16	300	Unidade	R\$ 99,39
179	RODA FORRO EM PVC 200MM/10MM 6M-Roda forro em PVC com vara de 6 metros de comprimento	3180	Unidade	R\$ 38,33
180	ANCINHO 14 DENTES COM CABO-ancinho reforçado curvo com cabo de madeira	105	Unidade	R\$ 15,20
181	CARRO DE MÃO 45 LITROS COM CAÇAMBA METÁLICA-CARRO DE MÃO 45 LITROS COM CAÇAMBA METÁLICA	65	Unidade	R\$ 288,72
182	CONDUÍTE 3/4-O conduíte é um tipo de eletroduto corrugado, também chamado de mangueira corrugada, que é usado para passagem de fios e cabos elétricos na parte interna das instalações elétricas, que não fica aparente	465	Unidade	R\$ 6,01
183	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMPERES-Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizado para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação de bornes de estribo, produto, produto com abertura plena e com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga. Produzido de acordo com a norma NBar A7B1N18T .	195	Unidade	R\$ 17,07
184	PINCEL CHATO-Nº20-PINCEL CHATO-Nº20	300	Unidade	R\$ 8,21
185	ROLO DE ESPUMA 23CM-Rolo de Espuma 23cm Amarelo Composição: Poliéster Amarelo Cabo: polímero Cor: Azul Indicação: Uso com tintas, vernizes e seladores	330	Unidade	R\$ 13,95
186	PREGO 15X15-Para fixação em diversas superfícies, desenvolvido em aço resistente à corrosão, possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante polido Embalagem de 1kg.	380	quilo	R\$ 19,82
187	Argamassa-ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: RESINA EPÓXI, COR: BRANCA, TIPO: REJUNTE, 5kg	405	unidade	R\$ 28,80
188	Diluyente Tinta-DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOL, ÉSTERES GLICÓIS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: THINNER 101, 900ml	180	Unidade	R\$ 11,75
189	Selador-SELADOR, TIPO: ACRÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FIBROCIMENTO	330	litro	R\$ 87,33



Prefeitura de  
**SOURE**  
Compromisso que transforma

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

190	Manta-MANTA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO LAMINADO, LARGURA: 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA: 450 G,M <sup>2</sup>	55	Unidade	R\$ 44,00
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---------	-----------

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**5.6.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

**1.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**6.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**6.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**6.7.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**6.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

**6.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**6.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**6.9.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV)

**Gestor Do Contrato**

**6.10.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**6.11.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**6.12.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**6.13.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**6.14.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido



Prefeitura de  
**SOURE**  
Compromisso que transforma

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**6.15.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**6.16.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO PAGAMENTO**

### **Recebimento**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta
- 7.2.** Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Prefeitura de  
**SOURE**  
Compromisso que transforma

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## **Liquidação**

**7.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**7.10.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1.** o prazo de validade;
- 7.11.2.** a data da emissão;
- 7.11.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5.** o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**7.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante

**7.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.13.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

**7.14.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**PRAZO DE PAGAMENTO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**7.18.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**7.19.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

**7.20.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.21.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

##### **Forma de fornecimento**

**8.2.** O fornecimento do objeto será parcelado.



Prefeitura de  
**SOURE**  
Compromisso que transforma

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **Exigências de habilitação**

**8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

**8.4. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.5. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.7. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.8. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.10. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.11. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**8.12. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**8.13.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.14.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.15.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

**8.16.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.17.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.18.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19.** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**8.20.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.21.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

**8.22.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

**8.23.** *Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);*

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

**8.24.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.25.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**8.26.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**8.27.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

**8.28.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.29.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

**8.30.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais de construção, de qualidade e especificidade compatíveis com o objeto desta contratação, mediante a apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando aplicável.

**8.31.** Para fins de comprovação, os atestados devem ser referentes a contratos executados com as características mínimas exigidas, em termos de qualidade e alcance de fornecimento de materiais de construção similares ao objeto desta licitação.

**8.32.** Será permitida, para comprovação do quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados, desde que os fornecimentos tenham sido realizados de forma concomitante.

**8.33.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa fornecedora.

**8.34.** A empresa deverá fornecer todas as informações necessárias para a comprovação da autenticidade dos atestados, incluindo, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu origem à contratação, endereço atualizado do contratante e o local onde os materiais foram entregues, entre outros documentos pertinentes.

**8.35.** Para empresas de natureza cooperativa, deve-se apresentar a relação dos cooperados qualificados tecnicamente para o fornecimento de materiais de construção, com as respectivas atas de inscrição, bem como comprovação de que os cooperados



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

residem na localidade da sede da cooperativa, em conformidade com os artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I, e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971. Também deverá ser apresentada a Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRSCI) para cada cooperado designado para o contrato.

**8.36.** A comprovação do capital social da cooperativa, proporcional ao número de cooperados necessários para o fornecimento contratado, deve ser fornecida.

**8.37.** Registro da cooperativa, conforme disposto no artigo 107 da Lei n. 5.764, de 1971.

**8.38.** Comprovação da integralização das respectivas quotas-partes pelos cooperados que participarão da execução do contrato. Além disso, devem ser apresentados os seguintes documentos para comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social, com a ata de aprovação da assembleia;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, acompanhado da ata de aprovação;
- d) Editais de convocação das últimas três assembleias gerais extraordinárias;
- e) Registros de presença dos cooperados que participarão da execução do contrato em assembleias gerais ou reuniões seccionais;
- f) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a fornecer o objeto da licitação.

**8.39.** Apresentação da última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme o artigo 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 838.564,42 (oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos.), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão de recursos específicos consignados no orçamento do ano em exercício.